

Resolução nº 025 de 11 de abril de 2024.

Resolve prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial solicitado pelo TCE/MT por meio do Acórdão 1063/23 à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Artigo 1º: Prorrogar o prazo para conclusão da tomada de contas referente a verificação dos responsáveis e do montante possivelmente superfaturado de pagamentos decorrentes do contrato nº 23/2019, **formalizado entre a CODER e a empresa D.D.S.G Desenvolvimento de Software de Gestão Ltda**, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de vencimento do prazo inicial.

Artigo 2º: A presente resolução se faz necessária devido ao atual estágio de apuração dos fatos e identificação dos responsáveis, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) no Acórdão nº 1063/2023.

Artigo 3º: A Comissão de **Tomada de Contas Especial** fica encarregada de diligenciar os procedimentos necessários para o cumprimento do presente prazo, com a máxima celeridade e eficiência.

Artigo 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 11 de abril de 2024.



Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira